



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 661, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Município repassar recursos financeiros à Associação Veranense de Assistência em Saúde - AVAES.

Art. 1º Fica autorizado o Município firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160 - Veranópolis - RS, para repasse de recursos referentes à Portaria GM/MS nº 5.767, de 25/11/2024, no valor de R\$ 152.133,33 (cento e cinquenta e dois mil reais, cento e trinta e três reais com trinta e três centavos), que visa o incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada.

Art. 2º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contas dos valores recebidos, de acordo com o previsto na Portaria GM/MS nº 5.767, de 25/11/2024, através do RAG - Relatório Anual de Gestão.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0470 Atend Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0470 0031 0000 APOIO A ENTIDADE DEDICADA A ASSIST. MÉDICA,
HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
1373 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 4501.1.0600) CO 3101

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de Dezembro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: 4VSEDELOFHLEUZZT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 661/2024.

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização para firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160 - Veranópolis - RS, para repasse de recursos referentes à Portaria GM/MS nº 5.767, de 25/11/2024, no valor de R\$ 152.133,33 (cento e cinquenta e dois mil reais, cento e trinta e três reais com trinta e três centavos), que visa o incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada.

Em anexo documentação complementar com informações para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de Dezembro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL Nº 661/2024.

MINUTA DE CONVENIO Nº/2024.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, nº 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por seu Procurador Sr. Rogério Franklin da Silva, autorizado pela Lei Municipal nº, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, provenientes da Portaria GM/MS nº 5.767, de 25/11/2024, em parcela única, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 152.133,33 (cento e cinquenta e dois mil reais, cento e trinta e três reais com trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos federais serão recebidos e mantidos em conta específica, conforme indicado no plano de trabalho, e deverão ser movimentados exclusivamente nesta conta, até sua destinação final e prestação de contas

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido na Portaria acima citada e demais normas legais para fins de aplicação dos recursos.

A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RAG - Relatório Anual de Gestão.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0470 Atend Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0470 0031 0000 APOIO A ENTIDADE DEDICADA A ASSIST. MÉDICA,
HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
1373 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 4501.1.0600) CO 3101

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: 4VSEDELOFHLEUZZT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, de de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rogério Franklin da Silva, Procurador

